Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.910, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para as servidoras Marines Buchner e Gladimar Dias Teodoro, durante o desenvolvimento de suas atividades junto ao saguão da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando que os atendimentos de recepção, bem como a permanência de zelador em tempo ininterrupto diário no saguão da Prefeitura Municipal é essencial para o bom andamento dos serviços públicos,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica estabelecido o horário de trabalho, em escala de 06 (seis) horas ininterruptas, para as servidoras Marines Buchner e Gladimar Dias Teodoro, Zeladoras, durante o desenvolvimento de suas atividades junto ao saguão da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A escala, de que trata o *caput* deste artigo, será realizada a contar de 03 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013

Art. 2.º Os horários a serem cumpridos pelas servidoras será o seguinte:

I – das 7 horas às 13 horas, para a servidora Marines Buchner;

II - das 13 horas às 19 horas, para a servidora Gladimar Dias Teodoro.

Art. 3.º O cumprimento da escala de 06 (seis) horas ininterruptas é considerado como cumprimento integral do horário de trabalho, conforme estabelecido no § 3.º do Art. 56 da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Junho de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração